

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

PALMEIRA D'OESTE – Estado de São Paulo Av. Paschoa Previato Diana, nº: 4946 – Centro

Fone/Fax (17) 3651 3136 - E-mail: cmaspalmeira@hotmail.com

## RESOLUÇÃO CMAS 04/2020

Dispõe sobre a solicitação do Município para aprovação da Inclusão do Crédito Complementar e Aprovação do Plano de Trabalho da instituição: Irmandade Padre Emanoel D'alzan (ILPI), para a utilização deste Recurso Estadual.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Junho de 2020, lavrada em Ata sob a numeração 10, através do aplicativo Google Meet, e

**Considerando**, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**Considerando**, a Resolução SEDS nº 10 de 08 de maio de 2020;

## **Resolve:**

**Artigo 1º:** Aprovar a Inclusão do Crédito Complementar Emergencial no município, que visa ações de enfrentamento à pandemia por conta do novo Coronavírus: COVID-19 e Aprovar o Plano de Trabalho da instituição: Irmandade Padre Emanoel D´alzan para a utilização deste Recurso Estadual no valor de R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) que serão gastos com: EPIs, material de higiene pessoal e material de limpeza.

Palmeira d'Oeste, 10 de Junho de 2020.

Lucilene Gabaldi Bertolassi

Muchon fohold Butten

Presidente do CMAS